



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

PROTOCOLO NO SIAM Nº 0556218/2020

CERTIFICADO LOC Nº 136/2020

LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à JOSE APARECIDO NAIMEG E OUTROS / FAZENDA PÂNTANO - MAT. 7.128, 16.670, 16.671 E 12.106, CPF nº 327.478.299-87, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades de: Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, (parâmetro: Área inundada de 10,8760 ha); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (parâmetro: Capacidade de armazenagem: 10,000 m³); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (parâmetro: Área útil de 420,000 ha); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (parâmetro: Produção nominal: 50.000 t/ano), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro: Área de pastagem: 9,000 ha); com critério locacional 0 (zero), enquadradas na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos G-05-02-0; F-06-01-7; G-01-03-1; G-04-01-4 e G-02-07-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84 - LAT/Y 1794544 - LONG/X 306455) no Município de COROMANDEL, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 04704/2004/002/2019.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 28/11/2030.

UBERLÂNDIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 04/12/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22629996** e o código CRC **3A63D3F5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0054182/2020-22

SEI nº 22629996